



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.332/2011

Súmula: *“Denomina de Honorito Gabriel Cercal logradouro público do Município, conforme específica”.*

Autoria: Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, por esta Lei, denominado de Honorito Gabriel Cercal logradouro público do Município ainda não nominado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de maio de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município